

DECRETO Nº 15.391/13
DE 29 DE MAIO DE 2013

Delega ao Secretário de Regularização Fundiária a competência para assinar plantas, memoriais descritivos, certidões, requerimentos e demais documentos pertinentes à regularização dos loteamentos irregulares.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a observância do princípio constitucional da eficiência administrativa, aqui traduzido pela flexibilização de padrões hierárquicos rígidos, visando à concentração no controle dos resultados e não dos meios;

Considerando o quantitativo de documentos a serem assinados relativos aos procedimentos de aprovação e registro dos parcelamentos irregulares;

Considerando a necessidade de agilidade dos trabalhos para conseguir cumprir a meta do Plano de Governo;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 55891/13;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada ao Secretário de Regularização Fundiária a competência para assinar plantas, memoriais descritivos, certidões, requerimentos e demais documentos pertinentes à regularização dos loteamentos irregulares.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

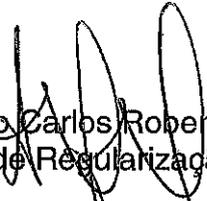
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de maio de 2013.


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

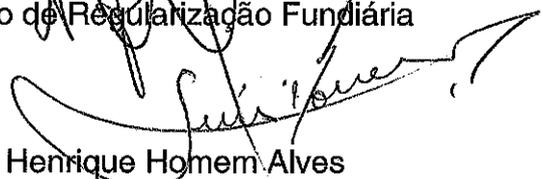
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Antonio Carlos Roberti Costa
Secretário de Regularização Fundiária



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

